

PORTARIA Nº 170/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO a notificação extrajudicial recebida por esta Secretaria para regularização das pendências existentes nos processos 497014/2009; 503923/2009; 603935/2009; 630900/2009; 683806/2009; 708663/2009; 724248/2009; 772758/2009; 772946/2009; 786354/2009; 786357/2009; 786361/2009; 877758/2009; 206641/2010; 47657/2010; 558551/2010; 558552/2010; 558555/2010; 558619/2010; 558631/2010; 558636/2010; 558678/2010; 74170/2010 e 79077/2010.

CONSIDERANDO o tempo decorrido desde a abertura dos processos relativos à contratação de empresa especializada para realização de obras e serviços de engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de apurar os fatos e emitir relatórios nos processos das empresas supracitadas, protocolizados nos anos de 2009 e 2010.

- AQUEMI MATSUBARA – Matricula 70447
- JOSÉ PEDRO RODIGUES GONÇALVES FILHO – Matricula 109287
- SELMA APARECIDA DE CARVALHO – Matricula 63521

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as portarias nº 067/2010/GBSES, 177/2010/GBSES e 186/2010/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde